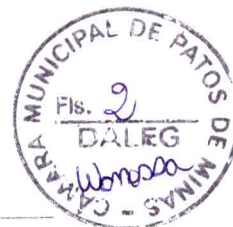




PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6656 / 2026.

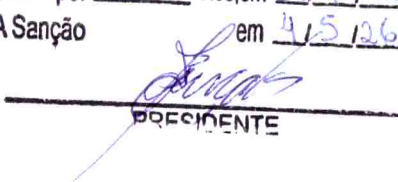
Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26



A Sanção


PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02993 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 02-0759-0000-0011 Fundo Mun. de Cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superávit financeiro na fonte do Fundo Municipal de Cultura, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				...
Função ...				...
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
392	4	2993	Associação Balaio de Arte e Cultura	85.000,00 100.000,00



MENSAGEM Nº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 5838-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Balaio de Arte e Cultura, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 80.000,00 é de origem do Poder Executivo, o vinculado de R\$ 15.000,00 é do Fundo Municipal de Cultura e o restante é de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Elizabeth Maria do Nascimento e Silva	5.000,00
Total	5.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo realizar eventos de artes integradas, composto de show de lançamento e evento principal, gratuito e aberto ao público.

O evento é uma fonte de estímulo à produção cultural e criativa dos artistas da nossa cidade, alcançando em média 8.000 pessoas com todo o evento; além de contribuir para o crescimento da economia da cultura e a profissionalização dos atores da área.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 15.000,00 com suplementação por superávit Financeiro.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Destarte, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal